

de Junho de 2006, por atingir nessa data o limite de idade, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 10 154/2006 (2.ª série):**

Francisco Carvalho de Sá Martha, conselheiro de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 23 de Fevereiro de 2006 colocando-o na disponibilidade, com efeitos a partir de 7 de Junho de 2006, por atingir nessa data o limite de idade, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 10 155/2006 (2.ª série):**

Madalena Ornelas Mendes Guint Barbosa, inspectora-adjunta do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — despachos do secretário-geral de 3 de Janeiro de 2006 e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de 20 de Fevereiro de 2006 autorizando a requisição, pelo período de um ano, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para desempenhar funções na Direcção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 10 156/2006 (2.ª série):**

Maria Isabel Santos Barbosa, assistente administrativa principal do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho de 2 de Março de 2006 nomeando-a, por concurso, assistente administrativa especialista do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, com efeitos a partir de 2 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 10 157/2006 (2.ª série):**

Maria Gabriela de Sampaio Fountoura Landeau, assistente administrativa especialista do quadro único de vinculação do pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocada na Embaixada de Portugal em Londres — despacho do secretário-geral de 21 de Fevereiro de 2006 autorizando a renovação de licença sem vencimento por um período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 10 158/2006 (2.ª série):**

Maria da Conceição Correia Justo Alexandre, assistente administrativa principal do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários — despachos do secretário-geral de 21 de Fevereiro de 2006 e do director-geral dos Assuntos Comunitários de 31 de Março de 2006 transferindo-a com a mesma categoria, ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 10 159/2006 (2.ª série):**

Maria Pilar Calvo de Almeida Pereira, assistente administrativa especialista do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, colocada na Embaixada de Portugal em Madrid — despacho do secretário-geral de 6 de Abril de 2006 transferindo-a para os serviços internos deste Ministério. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 10 160/2006 (2.ª série):**

Sofia Leopoldina Perestrelo da Silva Favila-Vieira, técnica superior principal do quadro do pessoal do Ministério da Justiça — despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 14 de Março de 2006 e do director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça de 4 de Abril de 2006 requisitando-a, pelo período de um ano, para desempenhar funções no Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 10 161/2006 (2.ª série):**

Sérgio Manuel dos Reis e Sousa, ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de cônsul-geral de Portugal em Dusseldorf — despacho do Ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros de 10 de Abril de 2006 transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

**Despacho n.º 10 162/2006 (2.ª série).** — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a José Luís de Sales Marques licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau; Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a José Luís de Sales Marques, pelo período de dois meses, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

**Despacho n.º 10 163/2006 (2.ª série).** — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a José Luís de Sales Marques licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a José Luís de Sales Marques, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

17 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 10 164/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 21 de Abril de 2006:

Bela Maria Ferreira Duarte, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública — nomeada, precedendo concurso interno de acesso misto, técnica profissional principal da carreira técnica profissional do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 1, índice 238, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria

com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

### Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Aviso n.º 5419/2006 (2.ª série).** — *Procedimento concursal para recrutamento do cargo de director de serviços de Tributação Aduaneira.* — 1 — nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), torna-se público que a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) pretende proceder ao provimento do cargo de director de serviços de Tributação Aduaneira através do correspondente procedimento de selecção.

2 — Área de actuação — direcção, coordenação e controlo da actividade e do funcionamento da Direcção de Serviços de Tributação Aduaneira, com as competências genericamente definidas no artigo 4.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da DGAIEC, publicado em anexo à Portaria n.º 1067/2004, de 26 de Agosto, cabendo-lhe desenvolver a actividade técnico-normativa relacionada com a aplicação de medidas de política comercial da União Europeia, nomeadamente no domínio dos elementos com base nos quais são aplicados os direitos de importação e exportação e outras medidas no âmbito das trocas de mercadorias.

3 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no artigo 20.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, são requisitos de provimento:

- Ser funcionário licenciado com, pelo menos, seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento seja exigível uma licenciatura;
- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

4 — Perfil exigido — os candidatos deverão possuir:

- Licenciatura numa das seguintes áreas: direito, economia, finanças, gestão e ou organização de empresas, auditoria, contabilidade e técnicas aduaneiras;
- Experiência técnica na área de actuação do cargo;
- Experiência no exercício de funções dirigentes, de coordenação e ou de chefia.

5 — Composição do júri — é a seguinte a composição do júri:

Presidente — licenciada Ana Paula de Sousa Calição Raposo, subdirectora-geral.  
Vogais:

Licenciado Carlos Alberto Silva Tavares, director de serviços de Investigação da Fraude e Acções Especiais, da Direcção-Geral dos Impostos.

Doutora Carla Margarida Barroso Guapo da Costa, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo licenciado Manuel Jaime Duarte Ramos, director de serviços de Regulação Aduaneira.

6 — Métodos de selecção — são utilizados os seguintes métodos de selecção, sem carácter eliminatório: avaliação curricular e entrevista pública.

7 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP).

7.1 — A disponibilização na BEP será feita no dia da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou no 1.º dia útil imediato.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente, caso em que deverá ser acompanhado de um duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1149-006 Lisboa.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do interessado (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço

de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

- Habilitações académicas;
- Situação profissional com indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exerce e exerceu e respectivos tempos de permanência nesse exercício;
- Documento comprovativo das habilitações académicas, autêntico ou autenticado;
- Declaração passada pelo serviço competente da qual conste a categoria detida, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais Sobre o Consumo estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005.

17 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Luís da Silva Laço*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 5420/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Abril de 2006 da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral:

Ana Paula de Valle-Frias de Madureira Piedade Dourado, jurista do Centro de Estudos Fiscais, da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

26 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Direcção-Geral do Tesouro

**Despacho (extracto) n.º 10 165/2006 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo na coordenadora do Núcleo de Coordenação de Operações, licenciada Dulce Isabel Faria de Almeida, competência para autorizar os pagamentos por operações específicas do Tesouro até ao montante de € 500 000, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 30.º, ambos do Regime da Tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, bem como para assinar correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 899/2006 (2.ª série).** — O fornecimento de refeições em refeitórios escolares integrados na área geográfica da Direcção Regional de Educação do Alentejo por empresas de restauração colec-